REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO DATACENTER DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO MAR"

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM), exarado a 12 de agosto de 2022, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

1.1. O objeto do convite é a aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção do Datacenter da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar.

1.2. O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a 3 (três) empresas da especialidade em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€, ou seja, 54.999,96€ (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pela observância dos princípios da concorrência e transparência e igualdade de tratamento.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Mar, abreviadamente designada por SGMEM, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho de 12/08/2022, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/11770/2022, do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, no uso de competências próprias, atribuídas pelo Despacho nº 10705/2021, de 27 de outubro, publicado no D.R., 2ª série, nº 221, de 2 de novembro, fundamentando a

escolha do procedimento de "consulta prévia" ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

4.1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

4.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, sita em www.acingov.com, até ao prazo limite indicado no ponto anterior.

4.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

5. Prazo de execução

5.1. O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por 36 meses.

5.2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

6. Dúvidas e Esclarecimentos

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, bem como, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças de procedimento por si detetadas, através da funcionalidade existente na plataforma eletrónica.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo júri, pelo mesmo meio.

7. Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da solução objeto do presente procedimento, é 54.999,96€ (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o seguinte escalonamento:

- 2022 – valor máximo de 9.166,66€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2023 – valor máximo de 18.333,32€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- 2024 – valor máximo de 18.333,32€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2025 - valor máximo de 9.166,66€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

8. Critério de adjudicação

8.1. A adjudicação será feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, sendo adjudicada a proposta de mais baixo preço.

8.2. Em caso de empate, será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos **seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP**:

9.1.1. Declaração do **Anexo I** do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;

9.1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, **Anexo II** a este convite e que dele faz parte integrante.

9.2. **Documentos que contenham, os atributos da proposta**, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina;

9.2.1. **Preço total da proposta, sem IVA**.

9.3. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.

9.4. Condições da proposta:

9.4.1. Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;

9.4.2. Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;

9.4.3. Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59.º do CCP;

9.4.4. As propostas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 115.º do CCP.

10. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11. Análise e exclusão das propostas

11.1. Constituem motivo de exclusão o não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos, nomeadamente:

11.1.1. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9., do presente convite;

11.1.2. Os indicados no nº 2 do artigo 146.º do CCP;

11.1.3. Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

12. Documentos de habilitação:

12.1. Será exigido ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da adjudicação, a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, conforme **Anexo III** a este convite.

12.1.2. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

12.1.3. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

12.1.4. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

12.1.5. Certidão permanente do registo comercial.

12.1.6. Certificado de registo criminal de pessoa coletiva.

12.2. Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

14. Contrato

14.1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

14.2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

15. Legislação aplicável:

Em tudo o que for omisso e que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável em razão da matéria.

12.08.2022

Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº 3 do artigo 256-A.º, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Proc.º 0139/DGCP/2022 "Aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção do Datacenter da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar" declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, executado pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 151, que concretiza o mesmo regulamento no território nacional.

Local, __ de _____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO III

Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º